



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 150 / 2020
25 DE NOVEMBRO DE 2020

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 442/2020, os artigos 70, inciso VII e 72, incisos I a VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o ofício datado de 20 de novembro de 2020, expedido pelo Prefeito Municipal eleito, senhor Emilio Torriani de Carvalho Oliveira;

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados para procederem os levantamentos da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere os itens requeridos no ofício citado, para efeito da transição administrativa :

I – Membros Indicados pelo atual Prefeito :

- I – Vando da Silva Flemings, CPF 739.488.886 – 04;
- II – Antonio Luiz de Carvalho, CPF 440.428.686 – 49;
- III – Patricia Soares Zucato, CPF 536.484.856 – 49.

II – Membros Indicados pelo Prefeito eleito:

- IV – Daniel Melo Couto, CPF 071.744.536 – 43;
- V – Bruno Fernando Albertino, CPF 101.948.506 – 09;
- VI – Drauzio Ferreira de Souza, CPF 428.506.816 – 87;
- VII – Eliza de Oliveira, CPF 894.070.916 – 00.

PARÁGRAFO ÚNICO : A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pela senhora Patrícia Soares Zucato.



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 25 de novembro à 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 25 de novembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal